

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 10 2020	15h35min	EXTRAORDINÁRIA	11

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que o senhor pudesse também votar o item 81. Trata-se de um projeto nosso de segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Jaqueline Silva, assim o farei. Da mesma forma que acatei a questão de ordem da Deputada Júlia Lucy.

Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a emenda de segundo turno.

PARECER 03 CDDHCEDP

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar relativo à emenda de segundo turno ao Projeto de Lei nº 1.564/2020, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “institui o Programa de Cooperação e Código chamado ‘Marca para a Vida’, como formas de pedido de socorro e ajuda às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, em medida de combate e prevenção à violência doméstica prevista na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no Distrito Federal”.

Sr. Presidente, manifestamos pela aprovação da Emenda nº 1, de segundo turno.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) - Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 10 2020	15h35min	EXTRAORDINÁRIA	12

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.564/2020, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que "institui o Programa de Cooperação e Código chamado 'Marca para a Vida', como formas de pedido de socorro e ajuda às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, em medida de combate e prevenção à violência doméstica prevista na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, no Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Antes, porém, retifico a Emenda nº 3.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 1.916/2020, solicito a dispensa do